



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU**  
**Poder Executivo Municipal - Estado do Ceará**  
**Gabinete do Prefeito**  
**Gestão 2021/2024**

**PORTARIA Nº 099/2023**

**Constitui a Comissão de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis para realizar os Procedimentos de Registro, Levantamento, Reavaliação ao valor recuperável dos Ativos do Município de São Luís do Curu, e dá outras providencias.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU, do Estado do Ceará, Francisco Cipriano de Almeida, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o inciso VI do art. 62 da Lei Orgânica deste Município.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão de Avaliação Patrimonial dos Bens Móveis e Imóveis do Município de São Luís do Curu/CE, com a finalidade de realizar os procedimentos de levantamento, reavaliação, redução ao valor recuperável dos ativos, depreciação e amortização.

**Art. 2º.** A Comissão será composta por 04 (quatro) servidores, sendo 01 (um) presidente e 03 (três) membros pertencentes ao quadro de servidores desta prefeitura.

**Presidente:** ANDRESON JARLES MARTINS MATOS CPF: 052.886.103-47 / Mat. nº. 1805476

**Membro:** LUIS FERREIRA RODRIGUES NETO CPF: 034.321.783-01 / Mat. nº. 1805507

**Membro:** RODRIGO DIAS FEIJÓ CPF: 610.344.773-90 / Mat. nº. 1805612

**Membro:** PAULO HENRIQUE MUNIZ (CREA 50456D) CPF: 044.582.793-94 / Mat. nº. 1805232

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em 04 de janeiro de 2023.

**Francisco Cipriano de Almeida**  
*Prefeito Municipal*

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de São Luís do Curu – Ceará, em 04 de janeiro de 2023, na forma do caput do Art. 81 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600.6484/Ceará)

Rene da Silva Coelho  
Procurador Municipal